REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 130 QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1975 BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 129, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 15, de 1975 (Mensagem n.º 77, de 1975-CN — n.º 284, de 1975, na origem), que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e dá outras providências".

Relator: Deputado **Ruy Bacelar.**

A matéria volta a esta Comissão, por despacho do Senhor Presidente do Congresso Nacional, em face de Questão de Ordem levantada pelo ilustre Deputado Laerte Vieira, para que sejam devidamente examinadas as falhas apontadas.

Relativamente ao primeiro item da questão e que diz respeito à citação de uma Lei cujo número e data não foram devidamente expressos, o problema já está superado, uma vez que, na Mensagem Presidencial (fls. 13), o § 1.º do art. 12 não faz referência a qualquer lei.

Quanto ao segundo item, que se refere à expressão "não adicional", constante da letra a do § 1.º do art. 14, trata-se, como evidente, de simples erro de impressão. Na realidade a redação do dispositivo citado é a seguinte:

"§ 1.º .....

a) 75% (setenta e cinco por cento) da parte da União no adicional do IULCLG, de que trata o § 1.º do art. 12."

No que concerne à remissão do art. 13, constante do § 1.º do art. 12, quando o correto seria fazê-la ao art. 14, a falha é perfeitamente sanável, posto que poderá e deve ser corrigida pela simples colocação da redação no autógrafo a ser remetido à sanção.

Há, porém, um aspecto da Questão de Ordem, sobre o qual, por se tratar de mérito, quaisquer novas considerações a essa altura seriam, não apenas extemporâneas, mas, sobretudo, descabidas.

Trata-se, no caso, do adicional de até 0,5%, instituído pelo art. 13, sobre qual o ilustre Deputado Laerte Vieira faz sérias restrições, pois o considera "um verdadeiro absurdo, porque não se estaria criando um adicional sobre determinado tributo, mas um percentual sobre o valor venal de um bem, o que importaria em nova taxação, e isso seria bitributação".

É problema de mérito, já o dissemos. Teve esgotada sua fase de debate nesta Comissão, quando da aprovação do competente parecer.

Assim, e porque julgamos de todo impossível voltar a discutir o mérito do assunto no âmbito desta Comissão, recomendamos seja o Projeto devolvido, nos termos do despacho do Senhor Presidente, para a devida apreciação.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1975. — **Renato Franco**, Presidente em exercício — **Ruy Bacelar**, Relator — **Alexandre Costa** — **Osires Teixeira** — **Virgílio Távora** — **Heitor Dias** — **Roberto Saturnino** — **Itamar Franco** — **Lygia Lessa Bastos** — **Benedito Ferreira** — **Mattos Leão** — **Luiz Cavalcante.**

TEXTO APRESENTADO PELA COMISSÃO MISTA (*)

Projeto de Lei n.º 15, de 1975-CN, que "dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica incluída no documento representativo do Plano Nacional de Viação, aprovado pelo art.

1.º da Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, a seção 7, com a redação seguinte:

"7 — Sistema Nacional dos Transportes Urbanos:

7.1 — Conceituação."

Art. 2.º A alínea m do art. 3.º da Lei n.º 5.917, de 1973, passa a vigorar com a redação seguinte:

"m) os sistemas metropolitanos e municipais dos transportes urbanos deverão ser organizados segundo planos diretores e projetos específicos, de forma a assegurar a coordenação entre seus componentes principais, a saber: o sistema viário, transportes públicos, portos e aeroportos, tráfego e elementos de conjugação visando à sua maior eficiência, assim como a compatibilização com os demais sistemas de viação e com os planos de desenvolvimento urbano, de forma a obter uma circulação eficiente de passageiros e cargas, garantindo ao transporte terrestre, marítimo e aéreo possibilidades de expansão, sem prejuízo da racionalidade na localização das atividades econômicas e das habitações."

Art. 3.º O item 1.2 do documento anexo à Lei n.º 5.917 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 — O Sistema Nacional de Viação é constituído dos conjuntos dos Sistemas Nacionais Rodoviário, Ferroviário, Portuário, Hidroviário, Aeroviário e de Transportes Urbanos e compreende:

a) infra-estrutura viária, que abrange as redes correspondentes às modalidades de transportes citadas, inclusive suas instalações acessórias e complementares;

b) estrutura operacional, compreendendo o conjunto de meios e atividades estatais, diretamente exercidos em cada modalidade de transporte e que são necessários e suficientes ao uso adequado da infra-estrutura mencionada na alínea anterior;

c) mecanismos de regulamentação e de concessão referentes à construção e operação das referidas infra-estrutura e estrutura operacional."

Parágrafo único. A seção 7 criada pelo art. 1.º desta Lei terá a seguinte redação:

"7 — Sistema Nacional dos Transportes Urbanos

7.1 — Conceituação

7.1.0 — O Sistema Nacional dos Transportes Urbanos compreende o conjunto dos sistemas metropolitanos e sistemas municipais nas demais áreas urbanas, vinculados à execução das políticas nacionais dos transportes e do desenvolvimento urbano.

7.1.1 — Os sistemas metropolitanos e municipais compreendem:

a) a infra-estrutura viária expressa e as de articulação com os sistemas viários federal, estadual e municipal;

b) os sistemas de transportes públicos sobre trilhos (metrô, ferrovia de subúrbio e outros), sobre pneus, hidroviários e de pedestres, operados nas áreas urbanas;

c) as conexões intermodais de transportes, tais como estacionamentos, terminais e outras;

d) estrutura operacional abrangendo o conjunto de atividades e meios estatais de administração, regulamentação, controle e fiscalização que atuam diretamente no modo de transportes, nas conexões intermodais e nas infra-estruturas viárias e que possibilitam o seu uso adequado.

7.1.2 — Os sistemas metropolitanos e municipais se conjugam com as infra-estruturas e estruturas operacionais dos demais sistemas viários localizados nas áreas urbanas.

7.1.3 — Não se incluem nos sistemas metropolitanos e municipais, pertencentes ao Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, as infra-estruturas e respectivas estruturas operacionais dos demais sistemas nacionais de viação localizados nas áreas urbanas."

Art. 4.º O Sistema Nacional de Transportes Urbanos deverá ser constituído dos seguintes níveis, organizações e instrumentos:

I — Nível nacional:

Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, a que se refere o art. 5.º desta Lei, como entidade promotora e coordenadora da implantação da Política Nacional dos Transportes Urbanos, definida pelo Ministério dos Transportes, em articulação com o órgão responsável pela coordenação da política urbana nacional.

II — Níveis estadual metropolitano e municipal:

a) Empresas estaduais metropolitanas de transportes urbanos, responsáveis pela elaboração dos planos de transportes para as respectivas regiões metropolitanas, coordenando-lhes a implementação, com a coordenação da EBTU; empresas coordenadoras a nível local, se for o caso, nas áreas não compreendidas pelas Regiões Metropolitanas;

b) Empresas executoras, a nível estadual metropolitano ou municipal, assim como os demais órgãos responsáveis pela implementação de projetos de transporte metropolitano ou municipal urbano.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma empresa pública, na forma definida no inciso II do art. 5.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, denominada Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos — EBTU, vinculada ao Ministério dos Transportes.

§ 1.º A EBTU terá sede e foro no Distrito Federal, e o prazo de sua duração será indeterminado.

§ 2.º A EBTU terá jurisdição em todo o território nacional, atuando de forma integrada com entidades afins do Ministério dos Transportes ou a este vinculadas e com as demais entidades federais envolvidas com a formulação e execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com os mecanismos criados em regiões metropolitanas e demais áreas urbanas, na forma do disposto nesta Lei.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no parecer n.º 100, de 1975 CN

§ 3.º A EBTU poderá participar do capital de outras empresas cujas atividades sejam relacionadas com os transportes urbanos.

Art. 6.º A EBTU tem por finalidade promover a efetivação da política nacional dos transportes urbanos competindo-lhe, especialmente, em articulação com o órgãos coordenador da política urbana nacional:

I — Promover e coordenar o esquema nacional de elaboração, análise e implementação dos planos diretores de transportes metropolitanos e municipais urbanos;

II — gerir a participação societária do Governo Federal em empresas ligadas ao Sistema Nacional de Transportes Urbanos;

III — gerir o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos, de que trata o art. 14 desta Lei;

IV — opinar quanto à prioridade e à viabilidade técnica e econômica de projetos de transportes urbanos;

V — promover a implantação de um processo nacional de planejamento dos transportes urbanos, como instrumento de compatibilização das políticas metropolitanas e locais dos transportes urbanos com o planejamento integrado de desenvolvimento das respectivas regiões metropolitanas ou áreas urbanas, bem como com a Política Nacional de Transportes e de Desenvolvimento Urbano;

VI — promover e realizar o desenvolvimento da tecnologia de transportes urbanos.

§ 1.º Os serviços realizados pela EBTU serão executados, sob regime jurídico adequado para o caso, mediante justa remuneração.

§ 2.º É facultado à EBTU prestar serviços a entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou contratos.

Art. 7.º O capital inicial da EBTU, que pertencerá exclusivamente à União, será de ..... Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) a ser integralizado.

Art. 8.º São recursos da EBTU:

I — os de capital;

II — as dotações orçamentárias a ela consignadas;

III — as receitas decorrentes da prestação de serviços;

IV — as receitas patrimoniais;

V — o produto de operações de crédito;

VI — as doações;

VII — os recursos provenientes de outras origens.

Art. 9.º O regime jurídico do pessoal da EBTU será o da legislação trabalhista.

Art. 10. A prestação de contas da EBTU será submetida ao Ministro dos Transportes que, com o seu pronunciamento e a documentação prevista no art. 42 do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União dentro do prazo de cento e vinte dias, contados da data do encerramento de cada exercício.

Art. 11. A EBTU reger-se-á por esta Lei, pelos Estatutos, que serão aprovados por decreto, e, subsidiariamente, pelas demais normas de direitos aplicáveis.

§ 1.º Dos Estatutos de que trata este artigo constarão a composição da administração da empresa e as atribuições de seus dirigentes.

§ 2.º O decreto que aprovar os Estatutos fixará a data da instalação da EBTU.

Art. 12. É instituído, a partir de 1.º de março de 1976, um adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos — IULCLG, a ser arrecadado simultaneamente com o referido tributo.

§ 1.º A parcela que cabe à União no adicional de que trata este artigo será destinada ao Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano ... (FNDU), cabendo ao Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), referido no art. 14 desta Lei, 75% (setenta e cinco por cento) da mencionada parcela.

§ 2.º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão a desenvolvimento urbano a parte do adicional que lhes couber, da qual os Estados e o Distrito Federal aplicarão 75% (setenta e cinco por cento) em Transportes Urbanos.

Art. 13. Fica instituído na Taxa Rodoviária Única (TRU), devida anualmente, por proprietário de carro de passeio, um adicional de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal fixado para aqueles veículos, a ser arrecadado simultaneamente com o referido tributo, que poderá ser parcelado.

Parágrafo único. O adicional, como receita da União, será creditado ao FNDU, na subconta do FDTU.

Art. 14. Fica criado, como subconta do FNDU, o Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos (FDTU), destinado a prover recursos para a execução da Política Nacional de Transportes Urbanos.

§ 1.º Integrarão o FDTU:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da parte da União no adicional do IULCLG, de que trata o § 1.º do art. 12;

b) o valor do adicional da TRU, instituído no art. 13, assim como 35% da quota da União, já existente, na referida TRU;

c) os recursos dos Estados, Territórios e Distrito Federal transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

d) os recursos dos Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, transferidos ao Fundo, mediante convênios ou acordos;

e) créditos orçamentários e adicionais da União destinados à execução dos investimentos em transportes urbanos ou para a cobertura de seus custos operacionais;

f) recursos oriundos de programas especiais;

g) recursos provenientes de contratos, convênios e ajustes;

h) recursos de outras fontes.

§ 2.º A destinação dos recursos do FDTU será estabelecida mediante aprovação do Presidente da República, por proposta do Ministro dos Transportes e do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

§ 3.º A administração do FDTU competirá à EBTU.

§ 4.º Observada a programação aprovada, os recursos do FDTU serão aplicados a fundo perdido, para participação de capital ou mediante operações de crédito, neste último caso com a intermediação necessária de agente financeiro oficial.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender à integralização do capital inicial da EBTU.

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado neste artigo será compensada mediante cancelamento de dotações constantes do Orçamento da União para o corrente exercício, de que trata a Lei n.º 6.187, de 16 de dezembro de 1974.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, ... de ..... de 1975.

(*) PARECERES Nºs 109-D a 109-I, 117-B e 117-C, 120 a 125, de 1975-CN, da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1975-CN, que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1976", referentes, respectivamente, às seguintes partes:

Ministério do Interior — DNOCS, DNOS, SUDECO, SUDENE, CODEVASF e Territórios; Ministério dos Transportes — RFF, SUNAMAM e PORTOBRÁS; Anexo II — PODER JUDICIÁRIO; Ministério da Aeronáutica; Ministério da Educação e Cultura; Ministério da Indústria e do Comércio; Encargos Gerais da União; e Texto da Lei e Receita.

(*) *Serão publicados em Suplemento à presente edição.*

SUMÁRIO

1 — ATA DA 173ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON STEINBRUCH — Declarações do Chanceler Azeredo da Silveira publicadas em órgãos da Imprensa, referente à posição do Brasil na ONU sobre o sionismo.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Aumento das tarifas postais.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLLI — Centenário de fundação de Americana-SP.

DEPUTADO NEY LOPES — Palestra do Ministro Ney Braga no Seminário de estudos destinado a avaliar os efeitos da reforma do ensino, nos níveis pré-escolar de 1º e 2º graus, promovido pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO LEÔNIDAS SAMPAIO — Apelo ao Sr. Ministro da Fazenda em favor da revisão dos percentuais fixados para as deduções globais da cédula "D", na declaração de rendimentos dos odontologistas que não possuem Livro Caixa.

DEPUTADO CLAUDINO SALES — Pequena e média açudagem como medidas para prevenir os efeitos da estiagem do nordeste.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 89, de 1975-CN (nº 339/75, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 23, de 1975-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 870.000.000,00, para o fim que especifica.

Nº 90, de 1975-CN (nº 340/75, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 24, de 1975-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, o crédito especial de Cr$ 675.000.000,00, para o fim que especifica.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendários para tramitação das matérias.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:
Semestre ..... Cr$ 100,00
Ano ..... Cr$ 200,00
Via Aérea:
Semestre ..... Cr$ 200,00
Ano ..... Cr$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,30)
Tiragem: 3.500 exemplares

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 174ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Fixação de preço mínimo para o suíno.

DEPUTADO EDGAR MARTINS — Necessidade da obrigatoriedade do exame de vista para escolares.

DEPUTADO RUY CÓDO — XVIII Campeonato de Fanfarras e Bandas promovido pela Rádio Record da cidade de São Paulo.

DEPUTADO JOEL LIMA — Congratulando-se com o Sr. Ministro das Comunicações, pela concessão de canal de televisão ao Grupo Sílvio Santos.

DEPUTADO HUMBERTO LUCENA — Situação do funcionalismo público civil da União.

DEPUTADO BENEDITO CANELLAS — Apelo ao Sr. Ministro do Interior no sentido de que determine a construção de obras de infra-estrutura urbana no Município de Nobre-MT.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Discurso proferido pelo Presidente Ernesto Geisel na abertura do 45º Congresso Mundial da ASTA, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Posição do Brasil na ONU sobre o sionismo.

DEPUTADO JG DE ARAÚJO JORGE — Homenagem aos servidores públicos pelo transcurso de seu dia.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se dia 29, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 59/75-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, que dispõe sobre a aplicação do § 2º do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. **Aprovado**, à promulgação.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Deputado Benedito Canellas, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada em 27-10-75, às 18 horas e 30 minutos.

ATA DA 173ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1975
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machdo — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonséca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Steinbruch

O SR. MILTON STEINBRUCH (MDB—RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Li, na edição de sábado de **O Estado de S. Paulo, O Globo** e **Jornal do Brasil,** declarações do Chanceler Azeredo da Silveira, tentando justificar a criticada posição de vassalagem aos mentores da crise por que passa o mundo dependente dos fornecimentos petrolíferos árabes, no qual se avulta a crise brasileira, exposta à Nação — com realismo — pelo Presidente Geisel.

Silveira explicou que "nossa posição na ONU foi coerente com uma tradição histórica. O Brasil sempre condenou qualquer manifestação que diferencie os homens por sua origem racial. Nunca admitimos o preconceito nem podemos admitir uma tendência que seja uma sofisticação do mesmo preconceito racial". A julgar por estas palavras, o Chanceler confunde posições que deve tomar o nosso País, com as confusões e distorções de ordem semântica, e até de ordem ideológica, fruto de sua exclusiva opinião pessoal.

É preciso que esta Nação recorde que a ideologia sionista afirma, apenas, o direito dos judeus a uma pátria própria na terra dos antigos hebreus. O que, aliás, ficou reconhecido pelo mundo, na memorável Assembléia Geral da ONU, presidida pela coragem, a dignidade, o pulso de um antecessor de Azeredo da Silveira, o inesquecível Oswaldo Aranha. Percebe-se, é claro, que eram outros os tempos, para a ONU e a diplomacia brasileira. Hoje, ante as manifestações tão veementes de expressivos setores da opinião pública condenando o tropeço da diplomacia nacional naquele organismo, é preciso perguntar aos homens públicos quem é verdadeiramente racista: Israel ou os Arábes? Quem tem sido historicamente mais perseguido: o sionismo ou o não-sionismo? Mais que isso: pergunto à consciência responsável do mundo se houve alguma ideologia que vitimou mais gente na espécie humana do que o anti-semitismo?

Confunde, pois, o Chanceler Azeredo da Silveira o verdadeiro prisma de abordagem da tese que, sofisticadamente, defendeu. Só o anti-semitismo, reeditado pelo renascimento fascista e pela estratégia soviética de política externa desfavorável à causa sionista, pode chamar de racista, ou "sofisticadamente racista" um movimento cujo inimigo maior foi sempre o racismo dirigido contra ele próprio.

Mas, exagerando, o Chanceler Azeredo da Silveira considerou a reação registada no Brasil, passional, antipatriótica e incompreensível. "O Brasil não pode aceitar que alguns brasileiros se sintam mais ligados à sua origem racial do que ao próprio Brasil. Brasileiros se colocam contra o Brasil e a favor de suas origens raciais, que nós, no Brasil, não diferenciamos umas das outras. Nenhum País gosta de possuir cidadãos que colocam suas origens raciais acima do próprio País".

Orgulhosa e responsavelmente, encontro-me entre as vozes primeiras nesta Casa que protestaram contra a posição infeliz tomada pelo Brasil. As palavras do Chanceler Silveira, dimensionadas

relativamente ao momento, parecem construções de uma filosofia nobre, mas em nada relacionada à manifestação que a imprensa e a opinião pública responsáveis deste País tornaram pública. Não se pode apontar, por exemplo, os Deputados Léo Simões e Flexa Ribeiro, aqui tão próximos, filiados a partidos opostos, como ligados à mesma origem racial que tanto orgulha e enobrece. Suas manifestações, repudiando o endosso à moção árabe, foi — sobretudo — produto da sua profunda argúcia em vislumbrar os interesses do Brasil, num mundo onde o pragmatismo responsável pode ser uma doutrina de salvação, desde que conduzido em bases responsáveis. E sob um mínimo de visão histórica e econômica. . . .

Dentro do realismo, do bom senso, a tese defendida pelo Chanceler Azeredo da Silveira, pronunciada no Royal Institute of International Affairs, em Londres, semanticamente, pode ser até elogiável: "O Brasil é uma nação em desenvolvimento que aspira a uma maior participação no processo decisório no nível internacional". Diz, ainda, que o sistema de relações internacionais seguido, agora, pelo Brasil, não mais se caracteriza por uma bipopularidade de poder, em seu lugar se está seguindo um sistema complexo, dividido em vários subsistemas que operam em diversos níveis.

Volto a aguçar os olhos de observador em todo este contexto, preocupado com a severidade de consumidor asfixiado e dependente com que o Brasil começa a vacilar ante posições árabes, principalmente àquelas que não convêm ao interesse nacional.

Repito com a mesma preocupação de antes a afirmativa de meu discurso anterior: "A grande batalha para a qual o pragmatismo responsável deve conduzir o Brasil, e com a qual, mais brevemente do que se supõe, se defrontará o mundo, será a escassez de alimentos, ao lado do esgotamento das reservas de água potável, pela aceleração e dispersão do consumo e pela estiagem crescente. A esta realidade não pode estar alheio o nosso País, celeiro desordenado de gêneros, por suas próprias potencialidades. . ." Não é à toa que um técnico da FAO — organismo da ONU encarregado de deter a fome no mundo, à frente do qual brilhou o brasileiro Josué de Castro, um dia membro desta Casa — assessorando o Ministro da Agricultura, Jan Beek, alertou o Governo brasileiro para a necessidade desse adotar uma estratégia para o aumento dos índices de produtividade agrícola, sob pena de o País vir a sofrer sérios problemas de abastecimento no mercado interno daqui a seis anos, aproximadamente, pois as terras que permitem o cultivo economicamente viável estarão, até lá, praticamente esgotadas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O grau de aceleramento da até então contida pesquisa por novas fontes de energia, com destaque para o nível já atingido por Israel, na utilização da energia solar, faz com que não receie afirmar que o petróleo estará condenado, como combustível, na próxima década. E os árabes sabem disso, embora tardiamente tenham percebido a envergadura das transformações que aceleraram. Por isso, estão ávidos em investir os petrodólares em Países de economia em expansão, diversificando seus recursos, para que não sejam surpreendidos por alguma corrosão de seu poder aquisitivo. E Países como o Brasil, em lugar de abrirem as suas portas a este capital, que para nós mesmos tem gerado tantos sacrifícios, deve onerá-lo com taxas percentuais àquelas com as quais os árabes oneraram as nossas compras de petróleo. Isso, considero um pragmatismo responsável!

Ao contrário, a política levada a efeito pelo Chanceler Azeredo da Silveira está atrasada em várias décadas, em relação aos árabes que seguem rigorosamente os pontos traçados pela União Soviética, eminência parda de sua política petrolífera.

E onde está predominante o interesse soviético, não está o interesse brasileiro. Disso, o Chanceler Silveira não poderá deixar de se convencer, mesmo que demore. Em contrário, jamais nos convencerá.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O meu pronunciamento já estava pronto, quando recebi dados sobre votos e posições adotadas anteriormente pelo Brasil, em relação à falada coerência histórica de Silveira.

Passo a transcrever:

> Coerência histórica? Até há poucos anos atrelado ao colonialismo português e, quase por extensão, mantendo (como ainda mantém) relacionamento especial com a África do Sul, o Brasil se abstinha de votar na ONU contra resoluções condenando o colonialismo, discriminação racial e o próprio segregacionismo. Na Assembléia Geral da ONU de 1973, por exemplo, o Brasil foi um dos poucos Países que não reconheceu a independência da pequena Guiné-Bissau. E, mais recentemente, na Assembléia do ano passado, foi um dos 14 Países que se abstiveram de votar a rejeição das credenciais da delegação da África do Sul, aprovada por 98 votos.

Não me surpreeende mais este fato, pois 11 anos é pouco para esquecermos. Todos, neste nosso Brasil, conhecem bem a coerência histórica de Silveira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Magalhães Pinto**) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (**MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tudo sobe neste País: a gasolina, o óleo diesel, os transportes, os calçados, o vestuário, a alimentação, os aluguéis, os insumos para a agropecuária, os telefones e agora chegou a vez das taxas postais e telegráficas. Aonde vamos parar? Olhando para tudo isto, como pode comemorar a sua efeméride, hoje, o funcionalismo público?

Mas o mal não pára aqui. Face ao novo aumento das tarifas postais, muitos jornais do interior estão fadados a desaparecer. O aumento que vem se verificando a partir do início deste ano anda na casa dos 300%. E onde está o Governo que não coíbe tantos abusos?

Sobre o assunto, a imprensa informa o seguinte:

Aumento nas tarifas postais já prejudica imprensa do interior

O aumento de tarifas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para entrega de jornais, atingiu a 300 por cento em relação aos preços do início deste ano e vai colaborar no desaparecimento de muitos órgãos da imprensa interiorana, segundo denunciou ontem em Americana (SP), o diretor presidente de **O Liberal**, Jessyr Bianco. Diante desse problema, ele está pensando em restringir a entrega do jornal, editado três vezes por semana, apenas ao trabalho de uma empresa particular, que o distribui a três mil assinantes, além das bancas.

Aumento Proibitivo

Com isso, seriam suspensas as remessas para outras cidades e o serviço de caixa postal, utilizando para aproximadamente 300 assinantes, devido ao "aumento proibitivo" imposto pela EBCT, a partir de setembro, embora a editora só recebesse comunicação da medida, no dia dois de outubro passado, por ofício da agência local.

Bianco lembrou, ao analisar a situação, que **O Liberal** distribuía, até 1973, todos os jornais pelo Correio, em sistema utilizado desde sua fundação, em 1952. "Nos últimos tempos cobravam Cr$ 700,00 por mês, para a distribuição de 3.500 exemplares, ficando o restante da tiragem para as bancas. Depois, quiseram elevar o preço para Cr$ 2.000,00, com um perímetro de distribuição reduzida, que atendia somente ao centro da cidade, praticamente, o que nos levou a contratar uma empresa particular".

Aumentos

Mesmo com a empresa contratada, a editora não pode se desligar dos serviços da EBCT, uma vez que aproximadamente trezentos assinantes recebiam o jornal, por caixa pos-

tal, além da remessa para os que não residem em Americana. "Para esse serviço, em total de 400 jornais, o preço era de Cr$ 190,00, no início de 1975, passados quatro meses, ele foi aumentado para Cr$ 400,00 por mês e atinge agora Cr$ 785,00", explicou o diretor de **O Liberal.**

Despesa

Com essa tarifa, segundo disse, haverá uma despesa de Cr$ 26,00 para a distribuição dos jornais durante um ano, enquanto a assinatura pelo mesmo período custa Cr$ 50,00. "Usando desse sistema, não sobra dinheiro nem para o pagamento do papel, pois ainda temos que manter um cobrador, para receber 5 por cento do valor da assinatura, quando o jornal é distribuído pelo correio — ressalta — por incrível que pareça, a utilização de empresa particular fica mais barato, pois ela nos cobra Cr$ 2.000,00, para distribuir três mil exemplares de assinantes".

O aumento de preços de assinatura, que seria uma solução, na opinião de Jessyr Bianco, é inviável, pois muito não aceitarão e o jornal, que às terças e quintas, sai com 6 páginas e aos sábados com 12 e até 16 páginas, será prejudicado."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (**Muito Bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Magalhães Pinto**) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli.

O SR. SYLVIO VENTUROLLI (ARENA — SP. **Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando, inconformados com os tristes sucessos da guerra civil que cindiu a América e levou os nossos irmãos do norte a viverem aqueles terríveis anos de agonias e de sofrimentos, onde tantas vidas se perderam e tantos bens se consumiram, muitos cidadãos norte-americanos resolveram emigrar, num gesto talvez único em toda a história dos Estados Unidos; foi o Brasil a pátria de adoção que escolheram.

Aqui chegados, no grande Império que era, na realidade sociológica, a única democracia sul-americana de então, os emigrantes foram aconselhados pelo próprio Imperador a se fixarem em terras férteis na região de Campinas. Aí se assentaram, então; e, somando-se aos brasileiros da área, e a uns poucos outros emigrantes de diferentes origens, edificaram o seu novo **habitat.**

Aí está, em síntese, a história da fundação do município paulista de Americana, que nasceu povoado, desenvolveu-se em vila e ganhou, finalmente, em 1924, os foros de municípios, culminante, assim, a tarefa iniciada em 27 de agosto de 1975.

Foi a presença dos trilhos da estrada de ferro, que caminhavam no rumo do interior do Estado, a base de todas essas conquistas, sempre estimulado o transporte ferroviário pelo interesse pessoal de D. Pedro II. O Imperador, neste particular, tinha verdadeira visão de estadista. E o seu interesse não era apenas protocolar, mas genuíno e real, como o demonstra o fato de que a inauguração do lugarejo, onde hoje se ergue o moderno, progressista e dinâmico município de Americana — e cem anos são passados sobre o acontecimento! — se processou com a presença augusta do soberano, timbrando mesmo D. Pedro II de fazer-se acompanhar de seu genro, o Conde D'Eu.

Nem sei, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de outro município brasileiro que haja nascido com presenças tão ilustres!

Hoje, moderno centro de atividades multiformes, que começam nos campos e progridem na cidade-sede, Americana é bem um símbolo do espírito realizador e progressista da gente bandeirante, fazendo-se notar, inclusive, pelo extraordinário desenvolvimento industrial a que já atingiu, e cujo valor se pode constatar apenas tendo-se em vista as cifras extraordinárias com que contribui, a cada ano, para os orçamentos da nação e do Estado.

Está Americana, pois, vivendo as galas e as festas do seu primeiro centenário, cuja programação oficial, esplêndida e dinâmica, se estenderá por todo o mês de novembro, sendo mesmo muito possível que o honrado Presidente Ernesto Geisel dê ao seu povo a honra de sua presença pessoal, levando, com isso, o estímulo novo para que aquela terra cada vez mais cresça e sirva ao Brasil.

Registro, assim, a data centenária de Americana e rendo ao seu povo e às suas autoridades todas as homenagens a que fazem jus, confiado em que, amanhã, o grande município interiorano ainda mais se projete na vida brasileira. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Magalhães Pinto**) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Lopes.

O SR. NEY LOPES (ARENA — RN. **Pronuncia o seguinte discurso**) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Instalou-se, ontem, na Câmara dos Deputados, promovido pela Comissão de Educação e Cultura, seminário de estudos destinado a avaliar os efeitos da reforma do ensino brasileiro, nos níveis pré-escolar de 1º e 2º graus. A promoção merece, sem dúvida, aplausos de todos que se preocupam com os problemas educacionais no Brasil. Isto porque a reforma aprovada vem revelando, na prática, aspectos positivos e negativos, impondo-se, em conseqüência, uma revisão clara e objetiva, de maneira a ajustar o ensino do País à realidade sócio-econômica.

Abrindo os trabalhos do Seminário, o eminente Ministro Ney Braga, da Educação, pronunciou, ontem, no plenário da Câmara Federal, conferência acerca de aspectos da maior relevância para o ensino nacional. Desejo, nesta oportunidade, ressaltar o acerto da política educacional em execução pelo Ministério da Educação e Cultura. Quem ouviu a palavra do Ministro Ney Braga poderá deduzir a sua honestidade de propósitos e decidido espírito público. Ao invés de pintar, com tintas coloridas, a realidade educacional, preferiu retratá-la na sua essência, destacando os problemas existentes, sobretudo na área de oferta de vagas no ensino fundamental, formação de docentes, decadência da educação escrita, em favor da instrução oral, como resultante do avanço das comunicações e outros enfoques. Seguindo esta diretriz não enveredou, todavia, o Ministro da Educação pela linha do pessimismo, mas, com energia e força de vontade, ressaltou o imenso esforço revolucionário no campo da educação, destacando que a comparação entre 1940 e 1974 revela que, antes, apenas um décimo da população tinha acesso à escola, e hoje o percentual é de um quarto da população total, ou seja, 25%.

A palavra do Ministro Ney Braga, mais uma vez, traduziu o seu arrojo administrativo e capacidade de liderança, fazendo jus à confiança que mereceu do eminente Presidente Ernesto Geisel. Não tenho dúvidas de que a educação brasileira atingirá níveis de avanço inéditos, em decorrência do trabalho em execução. O Seminário da Câmara dos Deputados, como ressaltou o Ministro, dará, sem dúvida, contribuição valiosa ao aprimoramento da reforma em andamento, estabelecendo-se um somatório de esforços e de boas intenções, cujo único beneficiário será o Brasil.

A classe política sente-se compensada pelo sucesso de um dos seus mais autênticos líderes — o Senador Ney Braga —, na condução de um dos mais difíceis Ministérios da República. Pela análise segura que fez ontem, no plenário da Câmara, aliada aos resultados já de toda a Nação conhecidos, não tenho dúvidas de que o Ministro Ney Braga será convocado para posições mais relevantes neste País, continuando, assim, a contribuir, com patriotismo e denodo, para as culminâncias do sonhado desenvolvimento nacional. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (**Magalhães Pinto**) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Leônidas Sampaio.

O SR. LEÔNIDAS SAMPAIO (MDB — RJ. **Pronuncia o seguinte discurso.**) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os princípios legais são sempre estabelecidos de forma genérica, não admitindo exceções, senão em decorrência da própria lei que os estabelece.

No que concerne especificamente à instituição de tributos, aquela uniformidade é exigida no texto constitucional, conforme o artigo 20, inciso I da Lei Maior.

"O Imposto de Renda é o mais racional dos impostos, porque procura atingir individualmente a todos os contribuintes, dentro de sua exata capacidade contributiva, que é medida por complexos critérios anualmente verificados através das declarações de rendimentos, objetivando sempre que um contribua proporcional e progressivamente de acordo com seus ganhos anuais. Daí a preocupação existente de cada vez mais se aperfeiçoar esse imposto que, muito mais do que uma importante fonte de arrecadação tributária em nosso País, representa um meio para se fazer justiça social."

E como todos os demais tributos, o Imposto de Renda pesa uniformemente sobre os rendimentos de todos os contribuintes, observando o preceito constitucional anteriormente citado.

Entretanto, dentro de sua filosofia salutar, o Imposto de Renda permite aos contribuintes abaterem dos rendimentos tributáveis percentuais referentes a despesas obrigatórias para o exercício de profissão, neste caso estando incluídos médicos, dentistas, engenheiros, advogados, professores e tantos outros.

Mas no caso específico dos odontologistas este percentual se nos afigura até certo ponto injusto e irreal, quando permite ao contribuinte descontar de seus rendimentos tributáveis apenas 20%, fixado pela legislação do Imposto de Renda para as deduções globais da cédula "D" dos odontologistas que não possuem Livro Caixa.

Esse limite foi fixado pelo Ministério da Fazenda através da Portaria BSB-7, de 18 de janeiro de 1972, sem observar, no entanto, que as despesas decorrentes do exercício da profissão de um odontologista, que possui consultório próprio, são sempre bem maiores do que as de outro profissional liberal que trabalhe autonomamente, porque, além das despesas a todos comuns — aluguel, luz, telefone, condomínio, empregados, etc — sofrem mais um encargo que é peculiaríssimo à sua profissão: os custos dos materiais, medicamentos e instrumentos odontológicos despendidos no tratamento de seus clientes.

O Dr. Aroldo Gomes de Mattos, estudando o assunto, concluiu que "a grande maioria das contas extraídas pelos odontologistas, cujo cômputo bruto anual é incluído como rendimento da cédula "D", engloba, juntamente com seus honorários profissionais, a parcela representativa do ressarcimento dos custos diretos do tratamento dentário, que atinge, em média, a 10% da quantia cobrada".

Assim sendo, têm os odontologistas despesas maiores do que as demais categorias de profissionais de trabalhadores autônomos, razão pela qual seria lógico que também tivesse percentual maior para as deduções da cédula "D".

Esta medida pleiteada pelos odontologistas em nada fere o dispositivo constitucional que obriga uma tributação uniforme para todos os contribuintes, de qualquer profissão, situados dentro dos limites de nosso Território.

O Imposto de Renda pago pelos odontologistas seria o mesmo atribuído a todos os profissionais. Mas, nas deduções fixadas em lei, cujos percentuais são atribuídos em Portaria do Sr. Ministro da Fazenda, face aos seus gastos maiores para o exercício da profissão, deveriam os odontologistas merecer um desconto maior, também.

E pretendem estes profissionais, conforme já manifestou a revista **Tribuna Odontológica** que o percentual dedutível da renda tributável, na cédula "D", para os odontologistas seja de 30% e não de 20%.

Sou, Sr. Presidente, pessoalmente responsável e integrado nesta luta, pois como odontologista, vivo os dramas da classe a que pertenço e sinto diretamente as razões deste reclamo, podendo, por isso, interpretar fielmente os desejos de meus companheiros.

Quero, portanto, desta tribuna, apelar ao Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, requerendo de S. Exª a revisão dos valores percentuais fixados para os odontologistas na Portaria BSB-7, de 18 de janeiro de 1972, permitindo aos mesmos descontarem, na cédula "D", 30% sobre os rendimentos tributáveis, e não 20%, como atualmente acontece.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Claudino Sales.

O SR. CLAUDINO SALES (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Ministro Rangel Reis vem de fazer uma longa peregrinação por vários Estados do Nordeste, inspecionando os órgãos e os programas de sua Pasta situados naquela região, especialmente os ligados à irrigação.

A viagem do Ministro praticamente foi concluída em Fortaleza, e ali presidiu reuniões das mais significativas, com a alta Direção e o corpo técnico do DNOCS, quando então foram passados em revista os problemas mais agudos da área, especialmente os afetos ao Departamento de Secas.

Em declarações amplamene difundidas na imprensa nacional, o Ministro Rangel Reis procedeu à análises e lançou conceitos dignos da melhor apreciação, pelo que importam para os Estados daquela área e para o próprio Brasil.

Enfatizou o esforço do Governo nos programas de irrigação, mencionando os seus futuros resultados em termos de produção e a despeito de encontrar a área no que pode ser chamado ano normal, não ficou despercebido do risco constante que paira sobre ela, que é a seca periódica.

Entendeu o Ministro do Interior que os programas de irrigação, a despeito de sua validade e segurança, não têm condições de receber as legiões de deslocados que a estiagem provoca, nem muito menos de alimentá-los.

Passando em exame as opções de que o Governo pode lançar mão, como medida preventiva a ser adicionada ao elenco já adotado ou em vias de execução, admitiu que a pequena e média açudagem, pelo conjunto de atividades que comporta, absorvendo expressivas parcelas de mão-de-obra da faixa rural, exatamene a que mais sofre na emergência da seca e que por isso mesmo mais emigra, fustigada pelas mais elementares necessidades, inteiramente à mercê de medidas governamentais, desqualificada para atividades outras estranhas à lavoura, será a mais adequada à disposição do Governo, manifestando a decisão de iniciá-la logo no ano de 1976, que, como adverte o Ministro, pode ser um ano de seca.

O açude em cooperação já foi uma prática governamental anterior a 1964. Na sua execução o DNOCS implantou uma rede de pequenos e médios reservatórios, que se constituíram em núcleo de resistência aos efeitos dos verões, criando em torno de si uma gama de atividades econômicas até certo ponto independentes do regime de chuvas, uma verdadeira ilha de resistência, no armazenamento de água como substância indispensável à vida humana e dos rebanhos, na disponibilidade do peixe e dos cereais e fruteiras de vazantes e na formação das pastagens artificiais necessárias à manutenção dos pequenos rebanhos.

O DNOCS, como executor dessa política, adquiriu experiência e técnica excepcionais e hoje, como no passado, está capacitado, sem dúvida, a dirigir a sua volta, aprovando os projetos, acompanhando a sua execução, dando-lhes assistência técnica e operacional, já agora bem melhor que no passado, eis que os seus experimentos evoluíram em piscicultura, em forrageiras e até mesmo na criação de animais.

O sistema de cooperação do Governo com o particular, como delineou o Ministro Rangel Reis, além de trazer o proprietário a participar do investimento, fá-lo-á seu executor supervisionado pelo DNOCS, numa colaboração destinada a reduzir o custo dos reservatórios e a baratear o programa.

Os nordestinos, de uma maneira geral, têm um acervo de experiência respeitável na construção de pequenas e médias barragens de terra, pois mesmo quando o Governo Federal retirou-se dessa atividade, permaneceram operando nela, embora com menor intensidade. O custo global de um programa desse tipo é relativa-

mente moderado, mormente considerando-se os benefícios indiretos e ao reforçar a estrutura econômica da região, permitindo uma atividade menos dependente do regime de chuvas, a União estará, de maneira mais efetiva, reforçando as suas condições, concorrendo decisivamente para que o setor rural ganhe estabilidade, atenuando o desnível que a separa de outros pontos do Território Nacional.

Já foi afirmado pelos economistas e técnicos em estatísticas que, a continuarem as tendências sociais do momento, em 1980 cerca de setenta por cento da população brasileira estará concentrada nas grandes cidades, que assim terão "inchado" assustadoramente, com uma inevitável deterioração do nível de vida dos seus habitantes.

Esta previsão, que não tem nada de profecia e significa tão-somente a manutenção das atuais tendências demográficas do País, é profundamente sombria e merece todo empenho, mesmo que signifique um esforço imenso, no sentido de sua inversão.

A vida nas grandes metrópoles já é, a esta altura, tremendamente difícil, para o povo e para o Governo em qualquer dos seus círculos, com a ocorrência de problemas de toda ordem, que se agravam na medida em que os dias correm.

É a insuficiência da habitação, dos transportes, da estrutura a cargo do Governo como escolas, hospitais, luz, água, telefone, pavimentação, salubridade, os quais, isolados ou cumulativamente, geram psicoses, conflitos, desajustamentos, promiscuidades de toda ordem, inclusive as de natureza moral, que podem desaguar em explosões e crises imprevisíveis.

As tensões acumuladas, as aberrações deste quadro geram problemas de segurança paralelos capazes de comprometerem a vida em comunidade ou de arrastarem os órgãos de controle a paroxismos desconhecidos, a uma concentração de poder acima da imaginação.

Sustentar as massas rurais no seu **habitat** é medida elementar, que se impõe ao primeiro exame. Fazê-lo arbitrariamente, escapa a qualquer cogitação.

Algumas condições ou estímulos devem ser proporcionados pelo poder público, para eliminar a necessidade que tem de migrarem no atual estágio de sua vida.

O açude obviamente não é o milagre, mas uma providência indiscutível naquele rumo, que se complementará com a eletrificação rural e com uma rede de poços profundos nos pontos em que as barragens forem inviáveis.

Daí a nossa afirmação de que semelhante programa é relativamente barato, considerando-se os efeitos sociais indiretos dele resultantes.

O Governo da Revolução já muito se preocupa com problemas de poluição, com os transportes de massa nas grandes metrópoles brasileiras, recorrendo mesma à medidas heróicas, como as destinadas a recuperar o sistema ferroviário suburbano do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Está lançando programas específicos de outros tipos, implanta as regiões metropolitanas e planeja com técnicos de alto gabarito todos os ângulos da vida urbana, procurando evitar o ponto crítico, a temperatura de ebulição.

Nada mais sábio do que atenuar a concentração, prevenindo, pelos menos, parte do problema.

A criação de estímulos à permanência do nordestino no campo com a criação de uma infra-estrutura dágua e de eletrificação rural, entre outros melhoramentos, poderá ser bem mais barato do que o custo das remodelações e adaptações que o Poder Central e os governos regionais terão de fazer para as grandes cidades serem habitáveis, se a concentração atual não for esvaziada.

A pequena e média açudagens se constituem, a curto prazo, e a preço significativamente inferior, a medida mais à mão do Governo, mesmo em condições normais, como as do ano em curso.

A repetição que fazemos a respeito de ano normal não afasta ou invalida a existência de dificuldades econômicas no Nordeste, já conhecidas e identificadas, inclusive quanto às suas causas e soluções. Significa apenas dizer que a região não se depara com a aberração da seca, com a mais brutal das aflições, que é a fome.

As suas carências crônicas, os seus problemas seculares, o seu **gap** continuam conosco, é certo, mas acompanhados de perto pela Revolução, que mostra cada vez mais sensibilidade para eles e adota medidas cada vez mais realistas, em seu favor cumulativamente, as quais, a despeito das resistências, descontinuidades e incompreensões, algumas da própria região e do seu povo, já dão resultados visíveis, reavivam expectativas e despertam energias e potencialidades.

Ao constatar os planos de açudagem anunciados pelo Ministro Rangel Reis e o sistema de cooperação pelo qual ele vai ser implantado, nós que temos lutado e bradado pela sua restauração em discursos, entrevistas, contactos pessoais, memoriais e outras manifestações que vêm de outros períodos, nos rejubilamos com S. Exª e lhe levamos todo o nosso apoio, toda a nossa solidariedade e encorajamento, que sabemos ser o sentimento de todo Nordeste rural, de seus 17 milhões de habitantes, de suas lideranças e administradores.

O Governo do Presidente Geisel ao implantar o novo programa poderá ser alinhado entre os grandes benfeitores daquela sofrida porção do território brasileiro e terá ganhado a estima carinhosa dos seus habitantes, como já tem o seu respeito, confirmando a sua visão de estadista, saindo do terreno dos planos frustrados, das promessas esvaziadas, dos compromissos renegados.

Ao parabenizarmos a visão do Ministro Rangel Reis, sua objetividade e patriotismo, manifestamos ao Presidente Geisel a convicção de que encampará a proposição de seu esclarecido Auxiliar, dando um passo decisivo na redenção do Nordeste Brasileiro. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (**Pausa.**)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 93, de 1975-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.419, de 1975, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 89 e 90, de 1975-CN.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 89, DE 1975 (CN)
(Mensagem nº 399/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr$ 870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzeiros) a Encargos Gerais da União — Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda — para o fim que especifica.

Atendendo ao fato de que o crédito especial será destinado a encargo assumido pela União no corrente exercício, considerando, pois, a urgência da autorização legislativa, solicito a Vossas Excelências que a matéria seja apreciada no prazo de quarenta dias, conforme o permissivo do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição.

Brasília, em 22 de outubro de 1975. — Ernesto Geisel.

E.M. N.º 325/75 — Brasília, 20 de outubro de 1975

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Decreto-lei n.º 1.358, de 12 de novembro de 1974, concedeu em 1975 um crédito fiscal, aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, equivalente a 10% das prestações pagas no ano de 1974.

2. Tal medida estendeu a todas as camadas da população um benefício fiscal destinado a minorar os encargos da aquisição da casa própria.

3. A sistemática anterior, estabelece pelo Decreto-lei n.º 1.188, de 21 de setembro de 1971, vinculando o benefício fiscal à dedução da renda bruta (20% das prestações pagas), não poderia atingir àqueles que, em razão de baixo padrão de rendimentos, não tinham sequer obrigação de apresentar declaração de renda.

4. Ao mesmo tempo, tal sistemática tinha critério progressivo, isto é, aqueles que auferiam maiores rendimentos tinham maiores benefícios. O novo sistema, além de tornar a intensidade do benefício inversamente proporcional à renda, estende-o aos que não estão sujeitos ao pagamento do tributo.

5. Para fazer face ao novo encargo assumido pela União é necessária autorização legislativa para a abertura de crédito especial, no montante de Cr$ 870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzeiros), conforme cálculo elaborado pelos órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda.

6. Os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda opinaram pela utilização do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exército Financeiro de 1974, na forma do inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso para a abertura do crédito necessário, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1.º, letra "c", da Constituição.

7. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso,** — Ministro.

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 1975-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 870.000.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 870.000.000,00 (oitocentos e setenta milhões de cruzeiros), conforme a especificação seguinte:

Cr$ 1,00

2800	ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	
2801	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	
2801.03080422.760	Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação	
3.1.4.0	Encargos Diversos	870.000.000

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1974, na forma do inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1975.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal a pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro da Habitação.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, Decreta:

Art. 1.º A partir do exercício financeiro de 1975, as pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro da Habitação, mediante preenchimento de formulário próprio, gozarão, a título de benefício fiscal, como ressarcimento de encargos para aquisição de casa própria, de um crédito equivalente a 10% (dez por cento) do total dos pagamentos correspondentes ao ano-base e efetivamente realizados até a data da apresentação da declaração de rendimentos, nos prazos fixados pelo Ministério da Fazenda.

§ 1.º Em qualquer hipótese, o crédito de que trata este artigo não poderá exceder a quantia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), nem ser inferior a Cr$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).

§ 2.º O Ministro da Fazenda baixará os atos necessários à aprovação de formulários, rotinas operacionais e demais formalidades necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto-lei.

Art. 2.º O crédito previsto no artigo anterior será utilizado na forma das instruções que forem baixadas pelo Ministério do Interior.

Art. 3.º Fica extinto o abatimento de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.188, de 21 de setembro de 1971, mantida a parte referente a juros decorrentes do pagamento das prestações do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4.º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Fazenda proporão as providências que se fizerem necessárias para cobertura orçamentária, no exercício de 1975, dos encargos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei.

Art. 5.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de novembro de 1974; 153.º da Independência e 86.º da República. — **ERNESTO GEISEL — Maurício Rangel Reis — João Paulo dos Reis Velloso — José Carlos Soares Freire.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.188 DE 21 DE SETEMBRO DE 1971

Dispõe sobre estímulos fiscais ao Plano Nacional da Habitação, altera as Legislações do Imposto sobre a Renda e do Imposto sobre Operações Financeiras e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Poderão ser abatidas da renda bruta, além dos juros não corrigidos, 50% (cinqüenta por

cento) das quantias relativas aos reajustamentos das prestações dos financiamentos, efetivamente pagas pelas pessoas físicas mutuárias do Sistema Financeiro da Habitação.

§ 1.º O disposto neste artigo se aplica às declarações do Imposto de Renda, a partir do exercício de 1972, ano-base 1971, mantidos os limites máximos globais para abatimentos da renda bruta fixados na legislação em vigor.

§ 2.º A comprovação do efetivo pagamento dos juros e reajustamentos de que trata este artigo será feita através de declaração que as entidades financiadoras obrigatoriamente fornecerão ao mutuário, na forma e prazos que forem fixados pelo Ministro da Fazenda.

Art. 2.º Os percentuais a que se refere o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970, passam a ser os seguintes:

I — Ano-base de 1972 — 8% (oito por cento)

II — Ano-base de 1973 — 7% (sete por cento)

III — Ano-base de 1974 — 6% (seis por cento)

IV — Ano-base de 1975 — 5% (cinco por cento)

V — Ano-base de 1976 — 4% (quatro por cento)

Art. 3.º Os limites de abatimento da renda bruta, referidos no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970, passam a ser, para as Letras Imobiliárias que paguem, além da correção monetária, juros de até 6% (seis por cento) ao ano, emitidas, a partir da data deste Decreto-lei, os seguintes:

I — até 30% (trinta por cento), no ano-base de 1972;

II — até 25% (vinte e cinco por cento), ano-base de 1973;

III — até 20% (vinte por cento), no ano-base de 1974;

IV — até 10% (dez por cento), no ano-base de 1975;

V — até 5% (cinco por cento) no ano-base de 1976.

Art. 4.º Poderá ser abatida da renda bruta das pessoas físicas, para fins de Imposto de Renda, a importância correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo médio mantido, no ano-base, pelo contribuinte, em caderneta de Poupança do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 5.º As Letras Imobiliárias poderão ser assinadas por chancela mecânica, na forma que for aprovada pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 6.º O item IV, do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 914, de 7 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

IV — As operações enquadradas no sistema financeiro da Habitação, criado pela Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, as de seguro em que seja estipulante o Banco Nacional da Habitação e as de que trata o Decreto-lei n.º 949, de 13 de outubro de 1969."

Art. 7.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

.....

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

.....

Art. 61. A lei federal disporá sobre o exercício financeiro, a elaboração e a organização dos orçamentos públicos.

§ 1.º É vedada:

a) .....

b) .....

c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

.....

MENSAGEM Nº 90, DE 1975 (CN)
(Mensagem nº 340/75, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, o Crédito Especial de Cr$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Atendendo à urgência das medidas administrativas que o anexo Projeto de Lei visa a tornar exequíveis, solicito a Vossas Excelências que a matéria seja apreciada no prazo de quarenta dias, conforme o permissivo do § 2.º do art. 51 da Constituição.

Brasília, em 22 de outubro de 1975. — **Ernesto Geisel.**

E.M. N.º 324/75

Brasília, 20 de outubro de 1975.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Através da Exposição de Motivos n.º 138/75, de 23 de julho de 1975, submeti à elevada consideração de Vossa Excelência o Programa de Emergência, complementar ao Programa de Desenvolvimento Ferroviário, elaborado pelo Ministério dos Transportes, o qual foi aprovado.

2. Referido Programa objetiva acelerar e ampliar as medidas de modernização e de segurança dos serviços de subúrbios do Grande Rio, através a Rede Ferroviária Federal S/A.

3. Tendo um custo estimado em Cr$ 675,0 milhões, para aplicação nos exercícios de 1975 e 1976, necessária se faz a abertura de crédito especial, o qual, na forma do § 4.º do art. 62 da Constituição, poderá, no próximo exercício financeiro, ser reaberto no limite do seu saldo.

4. Os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda opinaram pela utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1974, na forma do inciso I do § 1.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso para a abertura do crédito necessário, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1.º, letra c, da Constituição.

5. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso,** Ministro.

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 1975-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir a Encargos Gerais da União — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, o Crédito Especial de Cr$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a Encargos Gerais da União — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas, o Crédito Especial de Cr$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), conforme a especificação seguinte:

Cr$ 1,00

2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
2803 — Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas
2803.16895451.122 — Melhoramentos nos transportes ferroviários suburbanos do Grande Rio
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial 675.000.000

Art. 2.º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 1974, na forma do inciso I do § 1.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1975.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

SEÇÃO VI

Do Orçamento

.....

Art. 62. O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento.

.....

§ 4.º Os créditos especiais e extraordinários não poderão ter vigência além do exercício em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, poderão viger até o término do exercício financeiro subseqüente.

.....

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

.....

Constituição da República Federativa do Brasil

.....

Art. 61. A lei federal disporá sobre o exercício financeiro, a elaboração e a organização dos orçamentos públicos.

§ 1.º É vedada:

a) .....

b) .....

c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

.....

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas do estudo das matérias.

Projeto de Lei nº 23/75—CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Cattete Pinheiro, José Sarney, Fausto Castelo-Branco, Heitor Dias, Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Accioly Filho, Otair Becker e os Srs. Deputados Pedro Carolo, Carlos Wilson, Álvaro Gaudêncio, Wanderley Mariz, Theobaldo Barbosa e Fernando Gonçalves.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Amaral Peixoto, Leite Chaves e os Srs. Deputados Harry Sauer, Mário Moreira, Antonio Belinati, Joaquim Bevilacqua e Mário Frota.

Projeto de Lei nº 24/75-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Renato Franco, Alexandre Costa, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Paulo Guerra, Arnon de Mello, Heitor Dias, João Calmon e os Srs. Deputados Álvaro Valle, Lygia Lessa Bastos, Darcílio Ayres, Osmar Leitão, Eduardo Galil e José Haddad.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gilvan Rocha, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e os Srs. Deputados Rubem Medina, José Bonifácio Neto, Yasunori Kunigo, Álvaro Dias e Júlio Viveiros.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As Comissões Mistas, ora designadas, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, deverão reunir-se dentro de 48 horas para eleição dos Presidentes e dos Vice-Presidentes e designação dos Relatores das matérias.

Nos 8 dias seguintes à instalação das Comissões Mistas, os Srs. Congressistas poderão, perante elas, apresentar emendas aos projetos.

O prazo destinado aos trabalhos das Comissões Mistas esgotar-se-á no dia 17 de novembro.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos os pareceres das Comissões Mistas, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação das matérias.

Nada havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 55 minutos.)

ATA DA 174ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1975
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machdo — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waissmann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessas Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 348 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas;

Há anos que luto na defesa dos interesses dos produtores de suínos, cuja atividade já representou uma das maiores fontes da economia do País.

Hoje, devido à incúria dos governos, mais de 60% dos produtores abandonaram este importante setor de atividade, sobretudo nas regiões do Nordeste, Vale do Rio Uruguai e no Vale do Rio Jacuí, do meu Estado.

Enquanto o Governo importa exemplares das melhores raças, enquanto o Ministério da Agricultura assina convênios de inseminação artificial, os produtores de suínos, fartos de promessas, vão encerrando suas atividades. E isto porque os governos, até hoje, nunca se preocuparam em assegurar preço justo ao suinocultor. E tanto isto é verdade que a Lei Delegada nº 2 — que beneficia o pecuarista e o suinocultor — até hoje representou letra morta para o porcineiro. Ainda agora, enquanto o colono vende o suíno a Cr$ 3,00 ao quilo, o consumidor paga preços extorsivos pelos produtos suinícolas. Enquanto o Governo continua facilitando créditos e vantagens aos frigoríficos, muitos destes pagam mal o suíno e ainda com prazos de trinta e noventa dias, sem juros e sem correção monetária.

Comprovam o acêrto desta cruzada que venho levando a efeito há anos as correspondências que venho recebendo de diferentes Estados e muitos municípios do Brasil. Além de muitas outras que já li desta Tribuna, acabo de receber agora importante ofício da Câmara de Vereadores de Carazinho, um dos Legislativos mais atuantes, mais combativos e mais conceituados. A correspondência é a seguinte:

"ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Ofício nº OD/258/75

Carazinho, 14 de outubro de 1975

À Sua Excelência
O Senhor Deputado Antônio Bresolin
Câmara dos Deputados
Brasília — DF"

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Em atenção à proposição do Vereador José Waldemar Linck, aprovada por unanimidade pelo Plenário desta Câmara Municipal, vimos pelo presente apelar a Vossa Excelência, para que se dirija ao Sr. Ministro da Agricultura, enfatizando a necessidade da fixação do preço mínimo para o suíno.

Essa medida, Senhor Deputado, virá beneficiar aos pequenos suinocultores, bem como aqueles pequenos agricultores que, na criação de suínos, tem uma forma de melhorar os seus rendimentos.

Atualmente os Frigoríficos estão pagando um preço vil pelo suíno e, se continuar essa situação, fatalmente virá o desestímulo ao pequeno produtor.

Sem outro motivo, colhemos o ensejo para agradecer a atenção ao presente, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente — Vereador **Marco Aurélio Simon**, Presidente.

Agradecendo a honrosa deferência da brilhante e combativa Câmara de Vereadores de Carazinho (R.S.), renovo meu veemente apelo ao órgãos competentes do Governo no sentido de que seja fixado, o quanto antes, o preço mínimo para o suíno. Ao lado desta providência, o Governo andaria bem se fiscalizasse com rigor os frigoríficos que exploram os produtores, punindo-os com pesadas multas ou fechando os estabelecimentos. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgar Martins.

O SR. EDGAR MARTINS (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O não aproveitamento escolar de inúmeras crianças, no mundo inteiro, é causado, em sua esmagadora maioria, por distúrbios visuais.

Esses **deficits** da visão, que respondem pela reprovação de um sem número de alunos das séries iniciais, são tão antigos quanto o próprio homem.

Esses distúrbios da visão os gregos denominaram de ambliopia, que quer dizer fraqueza da vista.

Sua descoberta e localização não são fáceis, sem o devido exame, porque não traz sinais aparentes, e pode encontrar-se num ou noutro olho.

Mas além dessa, outras moléstias podem atacar a visão, conseqüenciando mau comportamento do educando, prejudicando-lhe a saúde, retardando-lhe o aproveitamento escolar, e, talvez a mais nefasta de todas essas resultantes: o alheiamento, o lugar à parte, o desterro a que a criança é condenada em seu próprio mundo infantil.

A evocação do quadro, Sr. Presidente — tomando de empréstimo uma expressão bem popular — "corta o coração da gente".

É através da visão que transportamos para a mente o que enxergamos em nosso mundo exterior. Se para lá conduzimos uma visão incompleta, imperfeita, deturpada, tudo isso, dessa forma tumultuada, ali gravado fica.

Daí a importância do exame de vista para os escolares, que deve ser obrigatório em todo o território nacional.

Afortunadamente para os paulistas, faz algum tempo que essa prática vem ali sendo efetivada, com resultados os mais animadores e dignos de encômios gerais. Desgraçadamente para a maioria do País o exame oftalmológico em escolares é quase desconhecido.

Sob o tema "Visão e Escolaridade", médicos ilustres vêm promovendo simpósios nas principais cidades brasileiras mas, infelizmente, nossos legisladores ainda não se deram conta da relevância do problema.

Recentemente, Mauro Sampaio, da ARENA cearense, ilustre e experimentado médico, apresentou à Casa o Projeto de Lei que tomou o nº 59, de 1975, tornando obrigatório o exame oftalmológico de todas as crianças de 3 a 6 anos de idade, e sua proposição, ao invés de ser endeusada, recebeu parecer contrário da Comissão de Justiça.

O Professor Hugo Santana de Figueiredo, com curso de pós-graduação em Oftalmologia no famoso Instituto Barraquer de Barcelona, na Espanha, em trabalho sob o Título "Ambliopia, um Problema Social do Brasil", que a **Revista Brasileira de Oftalmologia** publicou no volume XXXIII, de dezembro do ano passado, prelecionando sobre o assunto, enfatizou:

"A função é que faz o órgão. Esta assertiva não encontrará, em outra parte da fisiologia humana, um órgão em que o peso desta verdade seja tão válido como o olho

humano. Tudo confirma que, o uso correto e adequado do olho humano, na sua fase de desenvolvimento sensorial, em condições de pura sanidade, o aperfeiçoa e aprimora."

Em pesquisa recente levada a efeito em Minas Gerais, num levantamento geral da acuidade visual, de 117.773 alunos testados, encontraram 21.880 alunos deficientes da visão!

O assunto é seriíssimo, e sobremaneira preocupante. A incidência do mal, nas proporções em que se vem manifestando, está a exigir dos eminentes legisladores pátrios que se debrucem sobre o problema, e não rejeitem, sem maiores reflexões, iniciativas de lei que estão tentando dar solução a tão angustiante problema.

O Deputado Elcival Caiado anunciou, na semana passada, que se encontra estruturando proposição atinente ao assunto.

O Deputado Mauro Sampaio informou que insistirá no salvamento de seu projeto, sobremirando a salvação da sanidade visual e a formação perfeita dos brasileiros, otimizando-os para o empenho nacional pelo desenvolvimento sócio-econômico e a grandeza da Pátria!

O Senador João Calmon, na semana em curso, deu ciência ao Senado que está ultimando Proposta de Emenda Constitucional para restabelecer os 10% que a União dispensava ao Ensino, durante a vigência da Constituição de 1946, e dos 20% que o Distrito Federal, os Estados e os Municípios também empregavam, obrigatoriamente, com a mesma finalidade. E isso porque, consultando estatística da ONU, constatou, desolado, que no elenco dos países que menos contemplam a Educação em seus orçamentos, o **Brasil ocupa o 80º** lugar, com 3,03%.

Com essa Emenda inserta no texto constitucional, iremos ter recursos suficientes para tornar obrigatório o exame de vista — com todas as técnicas mais avançadas da Oftalmologia mundial — salvando e recuperando a visão de crianças de 3 anos em diante, com isso garantindo a formação perfeita de brasileiros aptos a enfrentar todas as dificuldades normais da vida, triunfando, afinal, para o engrandecimento do Brasil!

Era, Sr. Presidente, o que trazíamos hoje para registro nos Anais da Casa. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÓDO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Brasil madrugou, domingo último, nas ruas de São Paulo, clarinando o entusiasmo e a alegria imensa de nossa juventude estudiosa, no XVIII Campeonato de Fanfarras e Bandas, promovido pela Rádio Record, de São Paulo.

Ostentando, garbosos, seus vistosos uniformes, jovens procedentes das cidades do Interior paulista, do Rio Grande do Sul, do Paraná, do Estado do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Mato Grosso, de Goiás, desfilaram desde as 8,30 até às 16,00 horas.

O espetáculo encantador reuniu uma massa de povo incalculável, que se estendia pela Avenida São Paulo, desde o Vale do Anhangabaú, até a Praça Júlio de Mesquita — seguramente dois quilômetros.

Era comovente ver o entusiasmo da multidão que não arredou seus pés daquele ponto, permanecendo durante todo o tempo que durou o desfile, batendo palmas e aclamando os jovens que desfilavam.

O desfile incluía Banda Marcial Mirim;Banda Musical Infantil; Banda Musical Infantil Feminina; Banda Marcial Feminina Infantil; Banda Marcial Juvenil, Masculina e Mista; Banda Musical Feminina Juvenil; Banda Musical Juvenil Masculina e Mista, e Banda Musical, Categoria Especial.

E foi ali, em plena Avenida São João, precisamente no Largo do Paissandu, que João Carlos de Oliveira, o campeão brasileiro, recebeu das mãos do Prefeito Olavo Setubal uma salva de ouro, tendo gravado o símbolo da Municipalidade. A entrega do troféu ofereceu uma oportunidade para que a cidade ovacionasse o brasileiro que tão alto elevou o nome de nossa Pátria no exterior.

A realização da Rádio Record, pela sua grandiosidade, apresenta as condições de um espetáculo turístico. No entanto dela estavam ausentes a Secretaria de Turismo do Estado e a Secretaria de Turismo do Município. Talvez por ser domingo, dia do repouso semanal remunerado...

Em outros Países o certame contaria com a colaboração efetiva e entusiástica de todas as autoridades, por dois motivos, todos eles da maior importância. Primeiro, por se tratar de uma festa na qual a juventude é o elemento principal, e todos os seus esforços merecem não somente o apoio de todas as autoridades, como o seu mais decidido estímulo. Depois, por se tratar de um espetáculo emplogante, capaz de entusiasmar o mais frio dos turistas. Seria ótimo pretexto para que os técnicos do turismo estadual e municipal cuidassem de movimentar as correntes de turistas nessa oportunidade.

Vendo-a desfilar, ouvindo-a executar as mais difíceis partituras musicais, o seu perfeito domínio dos instrumentos, a juventude nos convence de que ela sabe amar nossa Pátria, que ela está perfeitamente integrada no espírito de nossa gente, que ela está unida em torno de nossas mais caras aspirações, dos nossos ideais mais altos.

Honra, pois, à Rádio Record, que implantou essa fórmula de demonstração das virtudes de nosso povo, que nos permite a alegria de assistir ao espetáculo magnífico de uma juventude sadia, forte, culta, entusiasta marchando rumo ao futuro que ela mesma está construindo com seu esforço, com sua dedicação aos estudos.

Honra à Rádio Record que, com sua iniciativa, está revelando o Brasil aos brasileiros, mostrando a todos o quanto vale o esforço, a dedicação e o destemor de uma juventude cujo ideal é tornar cada vez maior o respeito que outras nações, outros povos, dediquem ao nosso povo, à nossa Pátria.

Honra à Rádio Record, a Paulo Machado de Carvalho, a Paulo Machado de Carvalho Filho, e a todos aqueles que os auxiliam na ingente mas sempre grande e inimitável tarefa de dar uma oportunidade à nossa juventude estudiosa de demonstrar, sem orgulho, sem vaidade, o valor extraordinário do milagre que realizou, que é o de encher de entusiasmo e alegria o coração da cidade de cimento e de pedra, que é São Paulo. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quando foi divulgada a notícia de terem as autoridades competentes confiado ao Senhor Sílvio Santos a concessão de um canal de emissora de televisão na cidade do Rio de Janeiro, o conceito de todos foi de que se fazia inteira justiça a um homem que, vivendo na televisão, explora toda sua inteligência, capacidade de serviço e senso de liderança em favor da comunicação sadia e bem posta, elevando o nível das programações televisadas e deste veículo de integração nacional.

Seria eu injusto se me servisse da Tribuna do Congresso Nacional apenas para referir-me a Sílvio Santos, pessoa a quem admiro desde o princípio de sua carreira artística, na mais simples e emocionante programação musical, que se fazia diariamente no percurso lento das velhas barcas da Baía de Guanabara. E Sílvio Santos era o animador de quantos se propunham animar, com músicas populares, a viagem matinal dos trabalhadores sobre a Baía de Guanabara.

Mas quero Sr. Presidente, incluir neste meu pronunciamento a apreciação pessoal que faço às autoridades que foram lógicas, sensíveis, práticas e justas, premiando ao empresário Sílvio Santos, dando-lhe nas mãos um instrumento poderoso de trabalho, onde poderá desenvolver todos os seus predicados, dirigindo e dirigindo-se, numa progressão jamais concebida, mas comum aos eventos da vida deste brasileiro que sabe superar-se e fazer-se maior que suas origens, sem esquecê-las ou delas se afastar.

Sabemos que o sistema brasileiro de emissoras de televisão vai enfrentar mutações as mais profundas com o ingresso de Sílvio Santos e seu grupo empresarial na competição da preferência popular não apenas em algumas faixas de horário, mas em todos os horários e diariamente.

Por outro lado, a seriedade com que o Sr. Sílvio Santos encara todos os seus empreendimentos, o respeito humano que sabe impor e o reconhecimento dos valores que o cercam e o ajudam a ser grande, hão de trazer aos demais grupos que exploram a televisão brasileira para um campo de maior respeitabilidade para com o público, seus funcionários, os artistas e a cultura deste País.

Podemos antever para a televisão brasileira, daqui em diante, dois estágios distintos e diferentes: antes e depois de Sílvio Santos.

Quiseram os fados, Sr. Presidente, que esta concessão fosse dada a Sílvio Santos no ano em que a Televisão brasileira comemora os seus vinte e cinco anos. E quem viver, verá, pois daqui a mais vinte e cinco anos seremos outros neste campo da comunicação direta.

Se o Governo acertou em conceder a Sílvio Santos este Canal 11 da cidade do Rio de Janeiro, o povo do Brasil inteiro há de verificar, dia a dia, este acerto, quando o Canal 11 estiver no ar, o que esperamos seja muito breve.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli. (**Pausa.**)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há alguns meses atrás ocupei esta tribuna para falar sobre a situação dos servidores públicos, apelando ao Senhor Presidente da República no sentido da urgente implantação do Plano de Classificação de Cargos.

Por sua vez, ao fazer exposição na Câmara, o Sr. Diretor-Geral do DASP afirmou que, até dezembro, todos os funcionários estariam classificados.

Acontece, porém, que estamos em final de outubro e, a esta altura, malgrado todas as recomendações superiores, a classificação vai longe de amparar a maior parte do funcionalismo. Há quem fale, inclusive, de um certo entrave da parte de alguns servidores que ocupam funções gratificadas e cargos em comissão, nos escalões intermediários, já que as retribuições posteriores à sua classificação serão inferiores aos vencimentos que atualmente percebem. O fato é que dificilmente, pelo que se sente, todos os funcionários serão chamados a concorrer ao Plano de Classificação, até o fim do ano.

Por outro lado há que se levar em conta, também, que milhares de servidores públicos, seja por não terem optado pela CLT, seja pela sua condição de simples contratados, não foram amparados pela legislação que regulou a classificação de cargos. Urge, portanto, uma iniciativa governamental, visando a estender o Plano a todos os servidores, sem discriminação de qualquer natureza.

Mas, enquanto não forem contemplados por uma medida desse alcance social, esses servidores, diante do aumento do custo de vida, publicamente comprovado pelo próprio Governo, terão que receber um reajuste nos seus vencimentos ou salários. De igual modo fazem jus a essa melhoria os inativos, estes completamente excluídos do Plano de Classificação de Cargos.

E para se defender esse ponto de vista, na linha do mais puro realismo, basta lembrar que o Governo concedeu, este ano, um aumento do salário mínimo da ordem de 43% aos trabalhadores, levando em conta novos critérios que reformularam, parcialmente, a sua política salarial. Ora, os servidores públicos são empregados da União, na administração direta ou indireta e precisam, com urgência, de melhores padrões de vencimentos e salários, sobretudo porque, no seu caso particular, estão impedidos por lei, salvo raríssimas exceções, de exercerem outras atividades.

De outra parte, há um outro aspecto grave a considerar, com a maior urgência. Milhares de funcionários públicos foram postos à disposição do DASP, ou por terem sido considerados ociosos ou por não terem optado pela CLT, nos termos de recente legislação federal.

Pois bem. Todo esse pessoal, na sua maioria constituído de funcionários com dezenas de anos de serviço, já às portas da aposentadoria, está uma situação senão de desespero, pelo menos de angústia. É que, até hoje, apesar dos dispositivos legais terem previsto, aguardam a sua redistribuição para outros órgãos da administração. Enquanto isso não ocorre, não é promovido, nem pode concorrer ao Plano de Classificação de Cargos, apesar de grande parte ser concursada. A redistribuição, por seu turno, dependerá de claros nas lotações publicadas, em cada órgão, de acordo com o Plano de Classificação de Cargos. Ora, o que se diz, o que se sabe é que a política do Governo é a de suprimir vagas nos quadros permanentes das várias dependências da administração direta. Só no Ministério da Agricultura seriam extintos mais de vinte mil cargos vagos. Qual, então, a esperança desse pessoal que está em casa, à disposição do DASP? Será que o Governo pretende surpreendê-lo, oportunamente, com uma disponibilidade com proventos proporcionais ao tempo de serviço, alegando a desnecessidade de suas funções? Não acredito, pois esse seria um ato profundamente desumano que não se compatibilizaria com a política social preconizada pelo Presidente Ernesto Geisel, em seus reiterados pronunciamentos. Urge, portanto, que o Governo decida a sorte desses servidores, dando-lhes condições de voltarem a se integrar, de modo efetivo, ao nosso restrito mercado interno, como elementos ativos de nossa vida social.

Seria o caso, se não existirem os claros, as vagas, para o aproveitamento total dos ociosos e dos não optantes postos à disposição do DASP, do Sr. Presidente da República determinar imediatos estudos com vistas à ampliação dos quadros dos diversos órgãos da administração direta, contanto que esses antigos funcionários da União não sejam preteridos e, portanto, injustiçados, como se porventura se quisesse puni-los pelo crime de terem, talvez, ao longo de tantos anos, simplesmente envelhecido na dedicação exclusiva ao serviço público que, passando por uma metamorfose, de uma hora para outra vai, aos poucos, se descentralizando, através da criação de empresas públicas que por necessitarem de uma estrutura operacional mais moderna já não aceitam a sua colaboração.

Há, também, em relação aos funcionários que optaram pela CLT algumas questões em aberto, como é o caso do recebimento dos qüinqüênios e da complementação do salário-família, direitos adquiridos que não podem deixar de ser respeitados pela União, como empregadora, que reconheceu, inclusive, a estabilidade dos que preferiram não aderir ao FGTS, uma vez que, nessa opção **sui generis**, não havia direito à indenização do tempo de serviço anterior. Ao que parece, aliás, o Governo já está estudando esses outros ângulos do assunto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com estas palavras, deixo o meu mais veemente apelo ao Sr. Presidente da República, General Ernesto Geisel, para que Sua Excelência examine, pessoalmente, todas essas reivindicações dos servidores públicos civis da União, dando-lhes solução pronta e adequada, seguidos os ditames do bem comum que orientam uma política de verdadeira justiça social. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Paulo. (**Pausa.**)

O Sr. Jorge Paulo (MDB — São Paulo) — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Benedito Canellas.

O SR. BENEDITO CANELLAS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O município mato-grossense de Nobres apresenta uma taxa de crescimento sócio-econômico notável, graças à atuação dinâmica do Prefeito Auro Serra.

A sua população, dada a espontaneidade de sua força de criação, vem dia após dia consolidando a posição desse município no âmbito de Mato Grosso e do Centro Oeste.

O seu prefeito, Sr. Auro Serra, revelou-se um dos administradores mais dinâmicos e operosos, dotado sobretudo de uma ampla visão, no que tange à condução e solução dos problemas ligados a essa municipalidade. E essa é a hora, Sr. Presidente, no sentido de que as esferas federais próprias compreendam as necessidades apresentadas pela administração municipal do Sr. Auro Serra, um dos melhores Prefeitos até aqui conhecido naquele município.

Desejo, nesse hora, encaminhar o meu apelo ao eminente Ministro Maurício Rangel Reis, da Pasta do Interior, de modo a mandar esquematizar uma política imediata de assistência ao município de Nobres, dotando-o da infra-estrutura urbana necessária, porque só assim estará o governo federal fazendo justiça a um município que não vem poupando esforços e que se tem desdobrado intensamente na sua batalha de contribuir para o erário da Nação e do próprio Estado de Mato Grosso.

Creio no dinamismo e no alto espírito público do Ministro Rangel Reis. Homem de Estado voltado para os grandes problemas do País, desejo somente que o Ministro Rangel Reis incorpore à sua agenda de assistência prioritária, a questão infra-estrutural do município de Nobres. Ali encontramos um centro de labor permanente, em que todos os conterrâneos e patrícios se aglutinam para o cumprimento do dever comum em favor do Estado e da Pátria. Colaborando de modo contínuo, e até obstinado, nos seus tributos para os quadros da renda pública, o Município de Nobres é um exemplo de trabalho, de produtividade e de civismo.

Como representante do povo de Mato Grosso nesta Casa, e interpretando a vontade do povo de Nobres e de seu ilustre Prefeito, Sr. Auro Serra, devo expor a convicção de que o Ministro Rangel Reis não se omitirá à premência desta solicitação.

O Município de Nobres encontra-se em fase inegavelmente carencial. Necessita de todas as obras de infra-estrutura urbana. Na verdade, a racionalização e mesmo a humanização do município constituirá um passo em frente para que o povo de Nobres possa redobrar os seus esforços, multiplicar o seus trabalho e apresentar um rendimento mais alto nas grandes tarefas que estão nas mãos dessa laboriosa gente. A essa altura, com o meu reconhecimento antecipado à gestão patriótica do Ministro do Interior, creio que S. Exª não desatenderá ao meu apelo e virá ao encontro dos justos reclamos do Município de Nobres.

Mato Grosso é uma faixa do ocidente da Pátria para onde convergem as energias novas da Nação. E por tratar-se de um centro de atração dessas forças coletivas, Mato Grosso apresenta um alto índice de municípios que hoje desenvolvem a mais curiosa e patriótica competição na busca dos lugares mais destacados no plano da grandeza sócio-econômica.

E Nobres está entre esses. E ao expor razões que me parecem irretorquíveis, estou tranqüilo de que o Ministério do Interior, com suas antenas tão sensíveis, captará a palavra reivindicatória do povo do qual me faço intérprete na Tribuna desta Câmara Federal.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Presidente Ernesto Geisel foi feliz em pronunciar discurso ao inaugurar o 45º Congresso Mundial da ASTA, em 27 de outubro de 1975, na cidade do Rio de Janeiro, no Hotel Nacional.

Concordamos com Sua Excelência, quando afirma convicto e sereno:

> "Desde os primórdios de nossa formação, aqui vimos construindo uma sociedade aberta à comunidade universal. Nossa história tem sido incessante afirmação dos valores da cordialidade, que nos orgulhamos em cultivar. Temos a convicção de que as virtudes da compreensão humana constituem a melhor inspiração que podemos oferecer a todos os povos da terra. Se assim sempre foi no passado podemos dizer, hoje, que a convivência harmoniosa de raças e credos, como traço marcante do caráter nacional, é a maior contribuição da sensibilidade e do espírito brasileiros ao mundo moderno.
>
> Quando a violência e o ódio marcam sua presença na história de nossos dias, o Brasil contrapõe, a esse quadro, o espetáculo de sua compreensão humanística da vida.
>
> Esta, a civilização da cordialidade que nossos antepassados nos legaram e que procuramos aprimorar sempre, incorporando à sua consolidação os novos agentes e instrumentos de relacionamento humano, proporcionados pela marcha incessante do progresso.
>
> Estou convencido de que este Congresso não será apenas uma reunião formal, ou que só se desdobre em torno de problemas de importância restrita à ASTA. Creio que será muito mais fecundo, na medida em que sirva de ponto de referência para a cristalização de propósitos. De nossa parte, a promoção do Brasil como atraente e excitante destino turístico, sendo uma atividade que desejamos continuada, também ato de solidariedade universal, pela aproximação efetiva que enseja entre homens de todos os quadrantes do mundo.
>
> Muito obrigado."

Que se medite no bom discurso que o Presidente pronunciou. Ele merece ser lido, meditado, seguido. Eu o aplaudo e espero que as idéias magistrais sejam praticadas pelo Brasil e pelos que entram em nosso Território.

Aproveito o ensejo, em que pese o tempo mínimo que tenho, para falar sobre a posição do Brasil, quanto ao Sionismo. Comecei a pensar mais aprofundadamente, no Sionismo, mais de uma vez quando estudava Teologia Superior, Filosofia e Direito. Entendo que o Sionismo é movimento alto, nobre, digno, criado e mantido pelo Povo Hebraico. Sei que setores do Judaísmo não se filiaram ao Sionismo, nem filosófico, nem militante. Sei que uma das inspirações e uma das forças que fizeram o Povo Israelita sobreviver e voltar à sua Gloriosa Terra, cumprindo profecias do Excelso Cristo, foi o Sionismo.

A posição do Brasil, contra o Sionismo, não é justa, não sintoniza com nossa tradição construtiva, humana. Sou diametralmente desfavorável à atitude do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, votando contra o Sionismo. A atitude do Ministério das Relações Exteriores é discriminatória contra o Sionismo que não é discriminatório. Que o Brasil reconsidere sua decisão. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta é uma oportunidade para me associar, na data de hoje, às homenagens que naturalmente são prestadas aos servidores civis. Continua a ser esta classe uma classe marginalizada, em que pese todo o aspecto demagógico em que se vem explorando o chamado Plano de Classificação de Cargos dos Servidores Civis, Plano esse,

aprovado em 1970, nesta Casa, com 5 anos de defasagem e com suas tabelas de níveis de vencimentos inteiramente ultrapassadas pela desvalorização da moeda,

Costuma-se dizer que os servidores civis pesam no Orçamento da União. Não é justo. Há possibilidade de se atender aos servidores civis e de reajustarem, inclusive, as tabelas de níveis de vencimentos.

Cheguei a apresentar aqui, em 1973, o Projeto nº 1.541, que cogitava do reajuste anual, até à implantação, à base dos aumentos concedidos aos servidores militares ou civis, do valor dos vencimentos dos cargos enquadrados nos grupos da Lei nº 5.645, a lei chamada "Plano de Classificação".

Quando analisamos o Orçamento da União, pela primeira vez agora, com os dados orçamentários de 1976, vemos que o pessoal civil dos 14 Ministérios vai pesar no Orçamento mais do que o pessoal militar de 3 Ministérios. As dotações orçamentárias do pessoal civil de 14 Ministérios, em 1976, irá a 10.977.000.000 de cruzeiros, arredondando. Enquanto isso, as despesas com o pessoal de 3 Ministérios militares irão a 8.685.000.000 de cruzeiros.

Se computarmos as verbas totais e globais dos três Ministérios militares verificamos que a União vai gastar, em 1976, cerca de 11,24% do Orçamento com os três Ministérios Militares, com verbas correspondentes a 16 bilhões e 364 milhões. Enquanto isto, se citarmos três Ministérios de áreas prioritárias, como a Agricultura, Saúde, e Minas e Energia, verificaremos que as verbas destes três Ministérios totalizam apenas 5 bilhões e 321 milhões de cruzeiros. Para o Ministério da Educação, a percentagem continua a ser pequena, de 4,6%.

Temos a impressão de que uma melhor distribuição dos recursos orçamentários possibilitaria realmente a solução de muitos problemas do Brasil.

O orçamento de um país é a ampliação do orçamento de um Estado, de um Município de uma família. Evidentemente, a boa aplicação e a distribuição desses recursos solucionarão os problemas, de forma que no caso, os servidores civis possam ter com a implantação, já atrasada do seu Plano de Classificação recursos para poder receber vencimentos condignos, porque a maior parte deles até agora somente recebeu promessas do Diretor Darci Siqueira. Mais de 70% da implantação ainda está por ser feita, apesar de se contar com sua conclusão até o fim de dezembro deste ano.

Quero, portanto, solidarizar-me mais uma vez com os servidores civis, os eternos esquecidos e marginalizados, aqueles que sempre recebem menos, aqueles que sempre vivem pior do que os outros, na expectativa e na esperança de que o Governo possa lhes dar a devida atenção e solucionar seus problemas da mesma maneira e com o mesmo interesse com que vem procurando solucionar o problema dos servidores militares. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está findo o período destinado a breves comunicações. **(Pausa.)**

Através da Mensagem nº 91, de 1975-CN, o Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 25, de 1975-CN.

Com vistas à leitura da matéria, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 93, de 1975), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, que dispõe sobre a aplicação do § 2º do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto permaneçam como se acham. **(Pausa.)**

Aprovado, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. **(Pausa.)**

Aprovado, no Senado Federal.

O projeto de decreto legislativo, que acaba de ser aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final nos termos regimentais, vai à promulgação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

DISCURSO DO SR. BENEDITO CANELLAS, PRONUNCIADO NA SESSÃO CONJUNTA DE 27-10-75, ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. BENEDITO CANELLAS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho me ocupado reiteradamente, da tribuna da Câmara Federal, do problema da pavimentação asfáltica de diversas rodovias de Mato Grosso, Estado que me honro de representar nesta Casa.

Entendo que asfaltamento de uma via de acesso representa, logicamente, a complementação de um esforço social do Governo. E, sem dúvida, as estradas inacabadas caracterizam-se como obras que, por não se complementarem, acabam por tumultuar as regras esquemáticas do tráfego, que é, nos tempos modernos, e mais do que nunca, o fator fundamental da própria ativação do trabalho do homem no contexto da época em que vive. Esta oportunidade, a propósito, é muito própria para que venha a encaminhar um apelo ao Ministério dos Transportes e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, objetivando a pavimentação da rodovia BR—164, que faz a ligação de Cuiabá—Barra do Bugres, beneficiando, por extensão, Arenápolis e Nortelândia.

Trata-se, iniludivelmente, de um dos mais ativos itinerários sócio-econômicos do atual contexto administrativo Mato-grossense. O caráter primitivo das estradas, obviamente ainda não asfaltadas, tem tumultuado e mesmo oposto sérios obstáculos ao desdobramento natural do progresso.

Já me manifestei, por mais de uma ocasião, sobre a posição geográfica tática que Mato Grosso ocupa no âmbito do mapa brasileiro. Com a edificação de Brasília, ocorreu o fenômeno do deslocamento no eixo de uma civilização atlântica para uma outra civilização, a continental, que iria nascer desde o Centro-Oeste até atingir a base da cordilheira dos Andes.

Mato Grosso, exatamente, é a grande área que se espraia dentro dos paralelos do futuro. A concentração racional de esforços para que Mato Grosso disponha de um sistema viário compatível com a demanda de seu trabalho constitui a prova mais cabal de que a esta altura não podem ser procrastinadas as medidas que tendem a humanização dos programas federais na órbita do meu Estado.

Os esquemas de transportes não devem, por isso mesmo, estar sujeitos a colapsos de ordem técnica. E mesmo o DNER, dado o seu poder de captação de recursos públicos, evidentemente não apresenta situação carente segundo a qual obras possam ser interrompidas à falta de verbas ou de recursos essenciais à conclusão de obras inteligentemente planejadas.

Bem sei o que tem o DNER feito por Mato Grosso e pelo País, mas a minha palavra, desta tribuna, tem, sem dúvida, o propósito de colaborar com as autoridades do País, no sentido de que sejam evita-

das possíveis frustrações técnicas de inegáveis repercussões negativas, no quadro interno das atividades econômicas de qualquer unidade da Federação, seja ela qual for.

Mato Grosso, é importante que se ressalte, é o pólo maior do Brasil em marcha.

Cada um de seus Municípios apresenta o brilho de uma esperança. Cada uma de suas regiões se impõe pela força que leva o destino. E o Estado mato-grossense, que já tem virtualmente o futuro em suas mãos, insiste, através de sua representação parlamentar, e nesse caso eu me faço intérprete da expressão reivindicatória das populações da área circunscrita a Cuiabá e Barra do Bugres, no sentido de que seja retomado o ritmo que busque a conclusão das tarefas viárias iniciadas.

A *BR—164, como já disse, ligando Cuiabá—Barra do Bugres*, é uma estrada por onde trafega o progresso. Mas antes de ser uma estrada de aspectos inconclusos, deve ser um caminho moderno, a mostrar o poder da sua ativação e do estímulo à natural vocação de prosperidade de nosso Povo.

Espero que as autoridades competentes acolham a minha palavra, como se estivesse acolhendo os anseios do Povo que represento. Porque, na verdade, não apenas essa área geoeconômica, como todo Mato Grosso, está de frente para o amanhã e conta com as atenções patrióticas do Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Eis, a seguir, o quadro elucidativo pertinente ao texto acima:

ARENÁPOLIS — NORTELÂNDIA — BARRA DO BUGRES — TOTAIS

Área Atendida: 20.817 Km²

População Beneficiada: 57.726 habitantes

Arrecação Estadual: Cr$ 4.475.454,60/1974)

Cultura Agrícola (Estimativas para o exercício de 1975)

Arroz	Sc. 60 Kg	1.679.000
Feijão	Sc. 60 Kg	53.800
Milho	Sc. 60 Kg	362.000
Cana	Tonelada	16.000
Mandioca	*Tonelada*	61.600
Amendoim	Quilo	2.288.000
Banana	Cacho	258.000
Café	Arroba	12.000
Laranja	Cento	8.000

Efetivo Pecuário

Espécie	1974	1975
Bovinos (cabeças)	131.500	150.000
Equinos	2.180	2.330
Asininos	106	120
Muares	730	900
Suínos	61.600	70.000
Ovinos	370	500
Caprinos	800	900

Era o que tinha a dizer.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940

Notas

Alterações do Código Penal de 1940
Legislação correlata
Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 0,50